



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA ANAC Nº 1424/SRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo e serviço aéreo especializado.

**O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.029650/2009-90.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária HELITEC TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ nº 11.105.172/0001-46, com sede social na cidade de Campinas/SP, como empresa de serviços de transporte aéreo público não-regular na atividade de táxi aéreo e de serviços aéreos especializados nas atividades de aeroinspecção, aeropublicidade, aeroreportagem, aerocinematografia e aerofotografia, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**  
Superintendente de Regulação Econômica  
e Acompanhamento de Mercado